



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES 2023.1

PROGRAMA DE MONITORIA COM BOLSA E MONITORIA VOLUNTÁRIA

EDITAL DCA/ENUFBA 002/2023

O Departamento de Ciências dos Alimentos–DCA, da Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia, torna público que estão abertas as inscrições para o Programa de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária deste departamento para o **1º Semestre Letivo de 2023**, conforme estabelecido neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O Programa de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária do Departamento de Ciências dos Alimentos objetiva contribuir na melhoria contínua do processo ensino aprendizagem, por meio de projetos que envolvam estudantes de graduação dos cursos de Nutrição e Gastronomia na execução de atividades vinculadas a componentes curriculares.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 Este Edital está fundamentado na Resolução nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, e em conformidade com o EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 002/2023 - Programa de Monitoria 2023.1.

2.2 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 O monitor deve atender aos seguintes requisitos:

I – exercer as suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado pelos professores orientadores;

II - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o (s) professor (es) orientador (es) respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar sua participação nos componentes curriculares em que está matriculado como discente;

III - apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;

3. DAS DISCIPLINAS, ORIENTADORES E VAGAS



O Departamento de Ciências dos Alimentos, através deste Edital, oferece quatorze (14) vagas para Monitoria Voluntária e duas (02) vagas para Monitoria com Bolsa. **(QUADRO I)**.

QUADRO I

CURSO	DISCIPLINA	ORIENTADOR	VOLUNTÁRIO	BOLSISTA
GASTRONOMIA	NUT A25 – Frutas e Hortaliças	Tereza Cristina de Oliveira e Oliveira tereza.oliveira @ufba.br	2	0
GASTRONOMIA	NUTA28 – Carnes bovinas, suínas e aves	Lívia Curi F. Bartel Livia.curi @ufba.br	1	1
GASTRONOMIA	NUT A44 – Panificação e Confeitaria	Walison Fábio Rogério walisonr@ufba .br	2	0
NUTRIÇÃO	NUT158 - Técnica Dietética II	Lilian Lessa Andrade lilianl@ufba.br	2	0
NUTRIÇÃO	NUT 152 - Técnica Dietética I	Júlia Carvalho Andrade jcandrade @ufba.br	2	0
NUTRIÇÃO	NUT 123 – Tecnologia de Alimentos II	Ryzia de Cassia Vieira Cardoso ryzia@ufba.br	1	1
NUTRIÇÃO	NUT 174 – Análise Sensorial de Alimentos	Deborah Murowaniecki Otero Deborah.otero @ufba.br	1	0
NUTRIÇÃO	NUTA01 – Trabalho de Conclusão de Curso	Maria da Conceição Pereira da	2	0



		Fonseca Mcfonsec @ufba.br		
NUTRIÇÃO	NUT 129 – Toxicologia dos Alimentos	Neuza Maria Miranda dos Santos neuzami@ufba .br	1	0

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para participar do processo seletivo da monitoria o estudante deverá:

- I. estar regularmente matriculado em curso de graduação da ENUFBA;
- II. ter cursado, com aprovação, o componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto de monitoria;
- III. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria (**QUADRO II**).

4.2 As inscrições serão feitas através do e-mail nut03@ufba.br, com cópia para o email institucional do (a) coordenador (a) da disciplina, no período de **10 de março até às 23:59 horas do dia 17 de março de 2023** e deverão constar em anexo os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Carteira de identidade e CPF;
- c) Histórico escolar com autenticação digital (não serão aceitos com autenticação manual);
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Carta de intenção, conforme item 5.0 deste edital.

Obs: os arquivos deverão ser anexados em apenas um e-mail.

4.3 O estudante poderá realizar inscrição para mais de um projeto de monitoria, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.



QUADRO II

NUTA25 – Frutas e Hortaliças	Quarta-feira	18:30-22:10
	Sexta-feira	18:30-22:10
NUTA28 – Carnes bovinas, suínas e aves	Quarta-feira	18:30-22:10
	Sexta-feira	18:30-22:10
NUTA44 – Panificação e Confeitaria	Segunda-feira	18:30-22:10
	Terça-feira	18:30-22:10
NUT158 - Técnica Dietética II	Sexta-feira	10:40/11:35 (Teórica) 7:00/10:40 13:00/16:40
	Quarta-feira	07:00/10:40
NUT152 - Técnica Dietética I	Terça-feira	07:00/08:50 (Teórica)
	Terça-feira	08:50/11:35
	Terça-feira	13:00/15:45
		07:55/10:40
	Quinta-feira	13:00/15:45
NUT123 – Tecnologia de Alimentos II	Quinta-feira	08:50/10:40 (Teórica)
	Terça-feira	13:00/14:50
	Quinta-feira Quinta-feira	13:00/14:50 14:50/16:40
NUT174 – Análise Sensorial de Alimentos	Quarta-feira	13:00/14:50 (Teórica)
	Quarta-feira	14:50/16:40
	Quarta-feira	16:40/18:30
NUTA01 – Trabalho de Conclusão de Curso	Quarta-feira	10:40/12:30
NUT 129 – Toxicologia dos Alimentos	Quarta-feira	08:50/10:40 10:40/12:30



	Quinta-feira	10:40/12:30
--	--------------	-------------

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O candidato à Monitoria deverá encaminhar uma carta de intenção (máximo 2 laudas), em que indicará tanto sua contribuição na atividade como um breve relato dos conhecimentos da disciplina pleiteada.

5.2. As avaliações serão de acordo com os seguintes critérios e pontuação para cada um deles:

- 1) domínio técnico / teórico (5 cinco pontos);
- 2) capacidade crítica (2 pontos);
- 3) fluência na redação (1 ponto);
- 4) contribuições que trará na atividade de monitoria (2 pontos).

5.3 Serão classificados os (as) estudantes que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0);

5.4 Será selecionado para a vaga o (a) estudante que obtiver a maior nota para a disciplina na qual está inscrito (a).

5.4 Caso seja necessário, será utilizado como critério de desempate o coeficiente de rendimento do (a) candidato (a).

6. DA RENOVAÇÃO DO CADASTRO DO (A) MONITOR (A) VOLUNTÁRIO (A)

6.1. O monitor que exerceu atividades de monitoria no semestre 2022.2, poderá ter seu cadastro renovado para o semestre 2023.1, desde que:

- a. Tenha cumprido suas atribuições e obrigações como monitor no semestre 2022.2, comprovada mediante a apresentação de Formulário de Avaliação das Atividades do Monitor (Anexo V);
- b. Continue exercendo atividade de monitoria relacionadas ao mesmo componente curricular que atuou no semestre 2022.2.

6.2 Para os projetos executados no semestre 2022.2 que não forem aprovados para o semestre 2023.1, não será possível a renovação do cadastro dos monitores vinculados, devendo estes participarem de novos processos seletivos caso desejem continuar atuando como monitores.

7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO



7.1. A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Monitoria Voluntária e com Bolsa para o primeiro Semestre Letivo de 2023 será divulgada até 21 de março de 2023.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados ao Departamento de Ciências dos Alimentos da Escola de Nutrição, no e-mail nut03@ufba.br no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

8.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Departamento de Ciências dos Alimentos, e-mail nut03@ufba.br, Assunto: Monitoria.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO/DATA
Período de inscrição	10 de março a 17 de março de 2023
Processo Seletivo realizado pelo Orientador	20 de março de 2023 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h
Entrega ao departamento do relatório do processo seletivo	20 de março de 2023
Divulgação dos resultados	21 de março de 2023
Início das atividades de monitoria	A partir de 27 de março de 2023
Término das atividades de monitoria	Até 07 de julho de 2023
Entrega de Relatório Final de Atividades	Até 07 de agosto de 2023

Salvador, 10 de março de 2023.

Profa. Julia Carvalho Andrade

Chefe do Departamento de Ciências dos Alimentos